

despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 001001.0103100012.100 - Administração da Unidade, Elemento Despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Viana (CMV) para o exercício de 2021.

DO VALOR

O preço total do presente é de 22.343,50 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Viana, 29 de dezembro de 2021.

JOILSON BROEDEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
CONTRATANTE

ARAÚJO RENTACAR ERELI EPP
RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL
CONTRATADA

Protocolo 775008

Vila Pavão

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021
DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IRINEU WUTKE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica REPROVADO o Parecer Prévio TC-00068/2021 (Processo TC nº (Processo TC nº 8716/2019), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Irineu Wutke, Prefeito Municipal à época.

Art. 3º Corrobora a Câmara Municipal de Vila Pavão com os entendimentos e recomendações da área técnica e do Ministério Público de Contas, enviadas junto ao Parecer Técnico para esta Casa de Leis, quais sejam, do Parecer do Ministério Público de Contas 3172/2021, Manifestação Técnica de Defesa Oral 00052/2021-1, do Parecer do Ministério Público de Contas 3465/2020, Manifestação Técnica 02949/2020-1, Parecer do Ministério Público de Contas 1675/2020, da

Instrução Técnica de Conclusiva 1616/2020, da Instrução Técnica Inicial 886/2019 e de Relatório Técnico 00834/2019-3 (Processo TC n. 8716/2019) coadunando com todas as razões neles expostas pela rejeição das contas, contrárias a recomendação de aprovação com ressalvas do Parecer Prévio TC 00068/2021.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 29 de dezembro de 2021.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro (a) Secretário (a)

Protocolo 774621

Termos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCEDIMENTO 7.375/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de provedor de Internet via fibra ótica, para utilização de 01 (um) a 08 (oito) computadores, com velocidade de 100 Mbps, banda larga, para o exercício de 2022 para manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, conforme Termo de Referência em anexo.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 7.375/2021, referente à Dispensa de licitação, embasado no Parecer Conclusivo da Procuradoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA correspondendo a importância global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES
Vila Pavão/ES, 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2021.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 774580

www.amunes.es.gov.br